



OFÍCIO PMPS nº 113/2024

P.A-e nº 2222/2024 – Requerimento nº 14/2024

Assunto: Informações detalhadas sobre a Lei nº 3.730/2023.

Pilar do Sul, 26 de março de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epígrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável, conforme transcrito abaixo:

Com relação a Lei nº 3.730/2023:

- 1) Enviar cópia dos contratos que utilizaram a dotação orçamentária citada na lei;**
- 2) Quantos atendimentos foram realizados e em quais especialidades? Enviar lista contendo o detalhamento.**
- 3) Antes de aprovada a Lei acima, existia a contratação de empresa para a realização de exames e consultas com a utilização de verba já alocada? Se sim, qual(is) empresa(s)? Enviar cópia do(s) contrato(s);**

O plano de trabalho elaborado pela SSABES –Secretaria de Saúde e Bem Estar, na contratação de horas médicas e técnicas, foram paralisadas visto a adesão do município na coparticipação do Programa Mais Médico no Brasil. Desta forma, recebemos 3 (três) novos profissionais médicos, para suprir a demanda de atendimentos. Desta forma, informamos que o recurso financeiro da dotação orçamentária da Lei nº 3.730/2023, será readequado conforme novo plano de trabalho.

4) A dotação orçamentária foi utilizada em sua totalidade? Se sim, enviar os gastos realizados. Se não, por qual motivo não foram utilizados?

Informamos que não houve utilização da dotação orçamentária aberta através da Lei em epígrafe. A SEGFAZ faz a solicitação da abertura da dotação orçamentária, através de Projeto de Lei, conforme solicitação da secretaria responsável, porém a utilização cabe a mesma, solicitar abertura de certames, para posterior contratações e empenhos.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Como disposto pela Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) e Secretaria Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ), segue seu respectivo anexo comprovando o transcrito.

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D84D84A827A847E19BF95B6E2A2178B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D84D84A827A847E19BF95B6E2A2178B6>



Pilar do Sul, 25 de março de 2024.

Ofício nº: 306/2024/SSABES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela secretária abaixo firmada, em atendimento ao requerimento nº 14/2024 da Vereadora Elaine Nogueira Ramos, vem por meio deste, com relação à Lei nº 3.730/2023.

- 1. Enviar cópia dos contratos que utilizaram a dotação orçamentária citada na Lei.**
- 2. Quantos atendimentos foram realizados e em quais especialidades? Enviar lista contendo o detalhamento.**
- 3. Antes de aprovada a Lei acima, existia a contratação de empresa para a realização de exames e consultas com a utilização de verba já alocada? Se sim, qual(is) empresa(s)? Enviar cópia do(s) contrato(s).**

O plano de trabalho elaborado pela SSABES – Secretaria de Saúde e Bem Estar, na contratação de horas médicas e técnicas, foram paralisadas visto a adesão do município na co-participação do Programa Mais Médico no Brasil. Desta forma, recebemos 3 (três) novos profissionais médicos, para suprir a demanda de atendimentos.

Desta forma, informamos que o recurso financeiro da dotação orçamentária da Lei nº 3.730/2023, será readequado conforme novo plano de trabalho.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiróz Carvalho

Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 07/Março/2.024

Processo Administrativo -e: 2281/2024

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Requerimento n.014/2024- PA-e 2222/2024

Em resposta ao requerimento em epígrafe, segue os dados referente ao item 04 pertinentes a esta secretaria.

Com relação a Lei nº 3730/2023:

4) A dotação orçamentária foi utilizada em sua totalidade? Se sim, enviar os gastos realizados. Se não, por qual motivo não foram utilizados?

Informamos que não houve utilização da dotação orçamentária aberta através da Lei em epígrafe.

A SegFaz, faz a solicitação da abertura da dotação orçamentária, através de Projeto de Lei, conforme solicitação da secretaria responsável, porém a utilização cabe a mesma, solicitar abertura de certames, para posterior contratações e empenhos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente)

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal







PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
82DCFCDB5BC24BA3A71BB34676A92136

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/82DCFCDB5BC24BA3A71BB34676A92136>